



202  
003

**PORTARIA Nº 002/2025  
PEIXE, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DESIGNA CARGO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente as previstas nos artigos 70, incisos I, V e XXVI; e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios na modalidade pregão da Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **PAULO DÊNISON ALVES GOMES**, como Pregoeiro do Município de Peixe e Fundos Municipais, e as servidoras abaixo indicadas para atuar como Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixe-TO.:

**I- CLEONICE DA SILVA CARES** – Equipe de Apoio

**III- SUZANNE RODRIGUES DOS SANTOS** - Equipe de Apoio

**§ 1º** O Servidor nomeado Pregoeiro exercerá a função de Pregoeiro, a fim de conduzir todos os atos das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e demais modalidades conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º** Nas licitações na modalidade Pregão, o responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Compete ao Pregoeiro coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, com seu exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. Determinar as ações, Convocar a Equipe de Apoio para execução de trabalho em horários de expedientes prolongado e extensivo segundo a urgência e necessidade, com compensação em data posterior.

**§ 1º** Compete aos Membros da Equipe de Apoio auxiliar e praticar os atos determinados pelo Pregoeiro, bem como analisar documentos em todas as fases que compete ao Pregoeiro, observada a ordem estabelecida no caput deste artigo.



§ 2º Nos atos de conteúdo decisório, o Pregoeiro tomará suas decisões juntamente com a Equipe de Apoio.

Art. 3º 4º Os Órgãos de ASSESSORAMENTO JURÍDICO e de CONTROLE INTERNO deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 4º Os Secretários Municipais e seus respectivos Órgãos deverão auxiliar e responder ao Pregoeiro, no prazo fixado por este, os questionamentos que apresentarem sobre aspectos técnicos e especializados necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, móveis, imóveis, sistemas e serviços.

**Parágrafo único.** A recusa na resposta aos questionamentos apresentados pelo Pregoeiro poderá ensejar a interrupção do processo de licitação,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 048/2024 de 26 de junho de 2024.

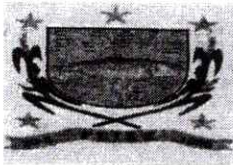
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe,-TO, 09 de janeiro de 2025.

Adivam Araújo Ponce Leones  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025



**PORTARIA Nº 033/2026**  
**PEIXE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“ALTERA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO A PORTARIA Nº 002/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO E FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas nos artigos 70, incisos I, V e XXVI; e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 002/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 002/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do segundo membro da Equipe de Apoio que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- II - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio.**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 002/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins,** aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 03 de março de 2026.

**Adivan Araújo Ponce Leones**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025